



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 – Centro – Edifício Monte Sinai - Fone: 3221-6400

**ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

LEI 13.019/2014

**Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ - APAE.**

CNPJ: 78.191.848/0001-32

Objeto: Contratação de fisioterapeuta, psicólogo, profissional de artes e de música, serviço de terceiros pessoa jurídica, vale-transporte e aquisição de material educativo esportivo para a realização das atividades com idosos com deficiência intelectual e múltipla.

Valor: R\$ 33.848,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Fonte de Recursos: 53880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA /FMDCA.

Vigência: 06 (seis) meses.

Embasamento: a Lei Federal nº. 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)”;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina sobre a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 048/2018 do CMDCA, que regulamenta a implantação do Banco de Projetos e dá providências acerca da captação dirigida a projetos;

CONSIDERANDO o Edital de Banco de Projetos nº. 002/2019, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá;

CONSIDERANDO a Resolução nº. Resolução nº. 002 de 04 de Fevereiro de 2021, que aprova a liberação de recursos para execução do Projeto: “Espaço Nota 10 – Implementando o Atendimento a Criança e Adolescente com Deficiência Intelectual e Múltipla”, que será desenvolvido pela “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá - APAE.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 – Centro – Edifício Monte Sinai - Fone: 3221-6400

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ - APAE**, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto **“Espaço Nota 10 – Implementando o Atendimento a Criança e Adolescente com Deficiência Intelectual e Múltipla”**, aprovado por meio do Banco de Projeto nº. 002/2019 – CMDCA. A inexigibilidade se motiva exclusivamente pela inviabilidade de competição, uma vez que os recursos utilizados são fruto de captação dirigida ao projeto em questão.

Maringá, 04 de agosto de 2021.


SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretária Municipal da Assistência Social